



FREGUESIA DE CIDADELHE
506910601
Rua da Bogalheira, n.º 291
5040-151 Cidadelhe



Freguesia de Cidadelhe

Documentos Previsionais

2025



1. Identificação da Entidade

Nome	Freguesia de Cidadelhe
Nº Identificação Fiscal	506910601
Morada	Rua da Bogalheira, n.º 291
Telefone/Fax	254 899 962
Número de Eleitores	Até 10.000
Número de Habitantes	0 (2021 INE)
Código da Atividade Económica	84113 - Administração Local

2. Identificação dos Membros do Órgão Executivo

Presidente	172143780 - Francisco Guedes Moreira
Secretário	216860709 - Ana Isabel Guedes Queiroz
Tesoureiro	136308937 - Manuel Silva Santos

3. Identificação dos Membros do Órgão Deliberativo

Primeiro Secretário da Mesa de Plenário de Cidadãos Eleitores	169284336 - Helena Isabel Alves Carvalho Guedes
Segundo Secretário da Mesa de Plenário de Cidadãos Eleitores	190112921 - Branca Maria de Oliveira Soares da Costa
Presidente da Mesa de Plenário de Cidadãos Eleitores	138090785 - Adalberto José Soeiro de Carvalho Sampaio

4. Organização Contabilística

Regime Financeiro	Esta Junta de Freguesia regula-se pela Lei das Finanças Locais, de acordo com a Lei nº 73/2013 de 3 de setembro.
Regime Jurídico de Funcionamento	Lei do Regime Jurídico de Funcionamento de acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
Empresa	Frenetikódigo - Software, Lda

Outras Informações

5. Documentos Previsionais

Aprovação Órgão Executivo:	30 de novembro de 2024
Aprovação Órgão Deliberativo: (Plenário de Cidadãos Eleitores)	15 de dezembro de 2024

6. Outras Informações Consideradas Revelantes

INTRODUÇÃO

Os documentos previsionais para o ano económico de 2025, foram elaborados respeitando os princípios orçamentais e regras previsionais enunciados pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), que remete para o ponto 3.1 e 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de fevereiro, pelas disposições relevantes das Leis n.º 75/2013 de 12 de setembro e n.º 73/2013 de 3 de setembro e pelas estruturas do classificador económico da receita e da despesa previstas no Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro.

Os documentos previsionais desta Freguesia, para o ano 2025, são constituídos por: Orçamento, que inclui o mapa resumo do orçamento, o orçamento da receita e o orçamento da despesa; Grandes Opções do Plano, que inclui designadamente o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes. No Plano Plurianual de Investimentos, incluem-se todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia local que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.

Assim, para cumprimento do preceituado na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Executivo da Junta de Freguesia de Cidadelhe, apresenta à apreciação da mesa do Plenário de Cidadãos Eleitores, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2025, que incluem como principais atividades:

1 – Administração Geral

- Atualização do Inventário e Cadastro do património da freguesia;
- Manutenção da Página da Freguesia e nas redes sociais “Facebook”;
- Protocolar com o IEFP contratos de trabalho com beneficiários do RSI e Fundo de Desemprego;
- Manutenção das Placas de Toponímia.

2 - Educação, Ensino e Formação

- Promover várias atividades e comemorações para as crianças e jovens da Freguesia, com o objetivo de contribuir para uma infância feliz, da qual se destaca a realização da Festa de Natal e a comemoração do Dia Mundial da Criança que consideramos ter um impacto muito positivo naquele grupo etário.

3 – Ação Social

- Prestar apoio ao cidadão no preenchimento de diversos requerimentos;
- Apoiar famílias carenciadas da freguesia, em situação de emergência social;
- Realização do Convívio Anual com os fregueses edição 2025.

4 – Associações e Coletividades

- Apoiar as Associações e Coletividades da Freguesia legalmente constituídas, na persecução das suas atividades recreativas e desportivas, sempre que sejam apresentados à Junta, projetos, ideias e atividades que justifiquem o respetivo apoio.



FREGUESIA DE CIDADELHE
506910601
Rua da Bogalheira, n.º 291
5040-151 Cidadelhe

SM.

5 – Instituições de Solidariedade Social – IPSS

- Apoiar as Instituições de Solidariedade Social do Concelho na persecução das suas atividades de Apoio Social (Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio);
- Participar com as instituições da Freguesia, em programas ou protocolos para apoio social e domiciliário aos cidadãos da Freguesia que necessitem desses serviços;

6 – Transportes e Comunicações

- Conservação e manutenção, ou requalificação de arruamentos e espaços públicos em articulação com a Câmara Municipal;
- Sinalização Vertical e Espelhos Parabólicos;
- Proceder à conservação e limpeza dos Fontanários e Lavadouros públicos;
- Promover a preservação do ambiente;
- Manutenção das Paragens de Autocarro.

7 – Proteção da Comunidade

- Promover em articulação com as forças de Segurança GNR, ações para assegurar a segurança de pessoas e bens da Freguesia



ORÇAMENTO DA RECEITA

O montante global do orçamento da receita para o ano de 2025, totaliza a importância de 94.500,00€, sendo que as receitas correntes previstas perfazem o montante de 90.435,00€ e as de capital o montante de 4.065,00€, distribuída pelos diversos capítulos, como podemos observar pelo quadro a seguir apresentado.

RECEITA PREVISTA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA			
Classificação Económica	Previsões Iniciais - 2024	Previsões Iniciais - 2025	Comparação
01. Impostos diretos	1.000,00 €	1.200,00 €	200,00 €
04. Taxas, multas e outras penalidades	1.550,00 €	1.650,00 €	100,00 €
05. Rendimentos de propriedade	30,00 €	314,00 €	284,00 €
06. Transferências correntes	67.919,00 €	81.695,00 €	13.776,00 €
07. Vendas de bens e serviços correntes	4.200,00 €	5.200,00 €	1.000,00 €
08. Outras receitas correntes	176,00 €	376,00 €	200,00 €
09. Venda de Bens de Investimento	100,00 €	200,00 €	100,00 €
10. Transferências capital	3.005,00 €	3.005,00 €	0,00€
13. Outras receitas capital	260,00 €	860,00 €	600,00 €
TOTAL	78.240,00 €	94.500,00 €	16.260,00 €

Assim, no que respeita à afetação das receitas pelos diferentes capítulos é possível constatar que o capítulo “06 - Transferências correntes”, representa 86,45% da receita total prevista, sendo que, os restantes capítulos, na sua totalidade, representam 13,55%. O aumento desta rubrica orçamental traduz os valores apresentados na proposta do Orçamento de Estado para 2025, que culmina num reforço de verba tão esperado para as freguesias.



ORÇAMENTO DA DESPESA

O orçamento da despesa para o ano de 2025, totaliza a importância de 94.500,00€, sendo que as despesas correntes previstas são de 44.595,00€ e as despesas de capital de 49.905,00€, distribuídas pelos diversos agrupamentos, como poderemos observar pelo quadro a seguir apresentado.

DESPESA PREVISTA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA			
Classificação económica	Previsões Iniciais - 2024	Previsões Iniciais - 2025	Comparação
01. Despesas com pessoal	15.945,00 €	16.305,00 €	360,00 €
02. Aquisição de bens e serviços	19.280,00 €	26.175,00 €	6.895,00 €
04. Transferências correntes	2.005,00 €	2.005,00 €	0,00 €
06. Outras despesas correntes	100,00 €	110,00 €	10,00 €
07. Aquisição de bens de capital	40.910,00 €	49.905,00 €	8.995,00 €
TOTAL	78.240,00€	94.500,00€	16.260,00 €

No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, podemos observar que aquele que tem maior peso no orçamento da despesa é a rubrica “07 – Aquisição de bens de capital”, registando 52,81% do orçamento total da despesa prevista, seguidamente a rubrica “02 – Aquisição de bens e serviços” que representa 27,69%, das despesas totais previstas. A rubrica “01 – Despesas com pessoal” representa também uma fatia significativa no orçamento total da despesa, registando 17,25%, que inclui as despesas previstas com a celebração de contratos emprego inserção, contratos emprego inserção + e as ajudas de custo dos eleitos locais.

RESUMO DO ORÇAMENTO

O valor global do orçamento para 2025, é de 94.500,00€, sendo que, no âmbito da receita, este orçamento prevê, em termos correntes, o montante de 90.435,00€, e de receitas de capital o montante de 4.065,00€. Em termos de despesa, este orçamento prevê a importância de 44.595,00€ de despesas correntes e 49.905,00€ de despesas de capital.

Exemplificando:

RESUMO DO ORÇAMENTO		
	RECEITAS	DESPESAS
CORRENTES	90.435,00 €	44.595,00 €
CAPITAL	4.065,00 €	49.905,00 €
TOTAL	94.500,00€	94.500,00 €



PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS

Na elaboração dos documentos previsionais, a Junta de Freguesia teve em linha de conta o respeito pelos seguintes princípios orçamentais:

- **Princípio da independência**, segundo o qual a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- **Princípio da anualidade**, segundo o qual os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- **Princípio da unidade**, segundo o qual o orçamento das autarquias locais é único;
- **Princípio da universalidade**, segundo o qual o orçamento compreende todas as despesas e receitas;
- **Princípio do equilíbrio**, segundo o qual o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- **Princípio da especificação**, segundo o qual o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- **Princípio da não consignação**, segundo o qual o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- **Princípio da não compensação**, segundo o qual todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

REGRAS E CRITÉRIOS PREVISIONAIS

Na elaboração dos documentos previsionais para o ano 2025, a Junta de Freguesia teve em linha de conta as seguintes regras e critérios previsionais:

- **Receitas de impostos, taxas e tarifas.** As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas inscritas no orçamento não ultrapassam a média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;
- **Receitas de transferências correntes.** As importâncias relativas às transferências correntes e de capital foram consideradas no orçamento em conformidade com a efetiva atribuição pela entidade competente e as participações no orçamento de estado, relativas a transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos, são as constantes do respetivo orçamento de estado;
- **Receitas dos outros capítulos.** Os restantes capítulos de receita foram calculados tendo em conta as médias anteriores e as expectativas para o ano 2025;
- **Despesas de pessoal.** As importâncias previstas para despesas com pessoal tiveram em conta o pessoal do quadro (por tempo indeterminado ou a termo) e os lugares para ingresso aprovados no mapa de pessoal;
- **Remuneração do pessoal.** As importâncias consideradas correspondem à aplicação da tabela em vigor;
- **Despesas correntes e transferências correntes.** As despesas correntes e as transferências correntes foram calculadas tendo em conta os valores comparativos de anos anteriores de gastos gerais da Freguesia em conjugação com o planeamento das atividades para 2025;
- **Despesas de capital e investimento.** As despesas de capital e investimento foram calculadas tendo em conta o plano plurianual de investimentos para 2025.



NORMAS REGULAMENTARES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2025

Capítulo I

Artigo 1.º

Definição e Objeto

1. O presente regulamento estabelece regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, previstos nos termos do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), do Decreto - Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC_AP), da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da Lei n.º 42/98, de 6 de agosto.
2. É objeto deste regulamento é a criação de condições para a integração da atividade financeira numa contabilidade pública moderna conjugando a contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial e obedecendo aos princípios gerais decorrentes da entrada em vigor do SNC_AP.

Artigo 2.º

Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovados e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

Artigo 3.º

Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão as constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o Decreto - Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o SNC_AP.

Artigo 4.º

Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do regulamento de cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.



Artigo 5.º

Modificações ao Orçamento e ao PPI

1. As dotações inscritas nas Grandes Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro, reorientado, através das modificações orçamentais (permutativas ou modificativas), as dotações disponíveis de forma a permitir, uma maior satisfação das necessidades coletivas com menor custo financeiro, no cumprimento estrito da NCP 26 do ANC_AP.
2. A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global da receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.
3. A alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.
4. As alterações orçamentais modificativas que tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as alterações orçamentais permutativas, são da competência da Junta de Freguesia.

Capítulo II

Artigo 6.º

Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, sendo porém, posteriormente efetuados os devidos procedimentos.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 7.º

Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, do Decreto - Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC_AP), na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho ambas disposições legais conjugadas com o Decreto - Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nomeadamente:
 - 1.1. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no Orçamento, no PAM e no PPI, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respetivamente;
 - 1.2. As dotações orçamentais das despesas constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - 1.3. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.



2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneiio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
4. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 8.º

Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 9.º

Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º, do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111B/2017, de 31 de agosto.
3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto - Lei 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:
 - 3.1. Concurso público ou limitado com publicação de anúncio - obrigatório, para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
 - 3.2. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€.
4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Os procedimentos a adotar são os seguintes:

- 4.1. Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja igual ou superior a 75.000,00€.
- 4.2. Concurso limitado por prévia qualificação – para aquisições quando a complexidade técnica ou o montante envolvido exijam a pré-avaliação das capacidades técnicas, comerciais, financeiras e administrativas dos concorrentes.
- 4.3. Consulta prévia – para aquisições cujo valor seja igual ou inferior a 75.000,00€.
- 4.4. Ajuste direto – para aquisições cujo valor seja igual ou inferior a 20.000,00€.
5. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40€ mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 10.º

Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:
 - 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda 10.000,00€;
 - 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
 - 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - 1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - 1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
 - 1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou
 - 1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda 15.000,00€.
2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
 - 2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;
 - 2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou
 - 2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 11.º

Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo



contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 12.º

Publicitação dos Ajustes Diretos e das Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto e ou consulta prévia devem ser publicitadas, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 13.º

Comunicações, Notificações e Publicitação

1. A via eletrónica é regra para todos os procedimentos de Contratação Pública. As comunicações, as trocas e arquivos de dados e outras informações processam-se através de plataformas eletrónicas.

2. A partir de 30 de julho de 2009, é obrigatório a utilização de plataforma eletrónica (correio eletrónico) para os convites a entidades, receção de propostas, notificações e demais atos dos procedimentos de contratação pública.

Artigo 14.º

Limitações ao Ajuste Direto e à Consulta Prévia

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites previstos, no CCP.

2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 15.º

Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis para o efeito e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto .



Sap.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO

1. Seguidamente apresentamos de acordo com os título identificativos em cada folha, os mapas que fazem parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025, e que devem ser apreciados e aprovados pelo Órgão Deliberativo, sob proposta do Órgão Executivo da Freguesia, tendo como orientação o cumprimento das regras e princípios orçamentais.

RECEITAS	VALOR
Correntes	90.435,00 €
Capital	4.065,00 €
Não Efetiva	0,00 €
Total	94.500,00 €

DESPESAS	VALOR
Correntes	44.595,00 €
Capital	49.905,00 €
Não Efetiva	0,00 €
Total	94.500,00 €



Suf

Prof. J. J. J. J.

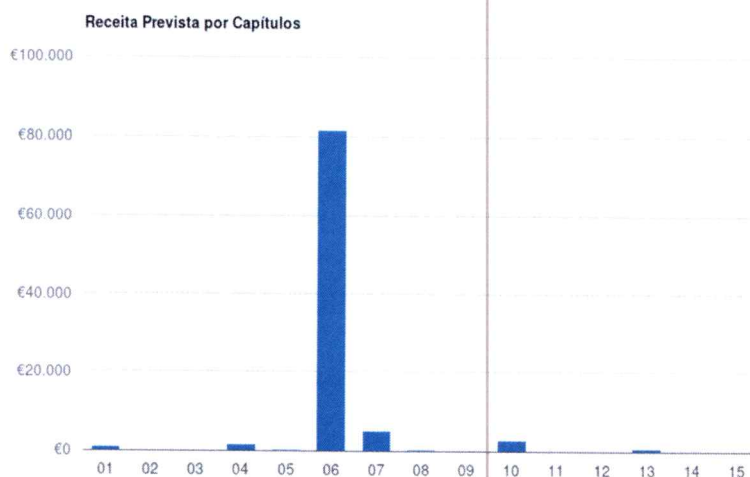
RECEITAS CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	%
01	Impostos directos	1.200,00 €	1,27 %
04	Taxas, multas e outras penalidades	1.650,00 €	1,75 %
05	Rendimentos da propriedade	314,00 €	0,33 %
06	Transferências correntes	81.695,00 €	86,45 %
07	Venda de bens e serviços correntes	5.200,00 €	5,50 %
08	Outras receitas correntes	376,00 €	0,40 %
TOTAL RECEITAS CORRENTES		90.435,00 €	95,70 %

RECEITAS CAPITAL			
Class. Econ.	Descrição	Valor	%
09	Venda de bens de investimento	200,00 €	0,21 %
10	Transferências de capital	3.005,00 €	3,18 %
13	Outras receitas de capital	860,00 €	0,91 %
TOTAL RECEITAS CAPITAL		4.065,00 €	4,30 %

RECEITAS NÃO EFETIVAS			
Class. Econ.	Descrição	Valor	%
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS		0,00 €	0,00 %

TOTAL ORÇAMENTO RECEITA		94.500,00 €	100,00 %
--------------------------------	--	--------------------	-----------------

Graficamente:





RECEITAS CORRENTES

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
01	Impostos directos	1.200,00 €	-
0102	Outros	1.200,00 €	-
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.200,00 €	-
Total Rubrica 01			1.200,00 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	1.650,00 €	-
0401	Taxas	1.000,00 €	-
040123	Taxas específicas das autarquias locais	1.000,00 €	-
04012304	Animais	400,00 €	-
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais	600,00 €	-
0401239999	Outras	600,00 €	-
0402	Multas e outras penalidades	650,00 €	-
040201	Juros de mora	150,00 €	-
040202	Juros compensatórios	150,00 €	-
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	100,00 €	-
040299	Multas e penalidades diversas	250,00 €	-
Total Rubrica 04			1.650,00 €
05	Rendimentos da propriedade	314,00 €	-
0502	Juros - Sociedades financeiras	25,00 €	-
050201	Bancos e outras instituições financeiras	25,00 €	-
0510	Rendas	289,00 €	-
051004	Edifícios	5,00 €	-
051099	Outros	284,00 €	-
Total Rubrica 05			314,00 €
06	Transferências correntes	81.695,00 €	-
0603	Administração central	81.345,00 €	-
060301	Estado	81.345,00 €	-
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	21.717,00 €	-
06030105	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	52.428,00 €	-
06030199	Outras	7.200,00 €	-
0605	Administração local	350,00 €	-
060501	Continente	350,00 €	-
06050101	Municípios	350,00 €	-
Total Rubrica 06			81.695,00 €
07	Venda de bens e serviços correntes	5.200,00 €	-
0701	Venda de bens	200,00 €	-
070105	Bens inutilizados	200,00 €	-
0702	Serviços	5.000,00 €	-
070209	Serviços específicos das autarquias	5.000,00 €	-

5.000,00 € -
5.200,00 €

07020905	Cemitérios	5.000,00 €	-
Total Rubrica 07			5.200,00 €
08	Outras receitas correntes	376,00 €	-
0801	Outras	376,00 €	-
080199	Outras	376,00 €	-
08019999	Diversas	376,00 €	-
Total Rubrica 08			376,00 €

RECEITAS DE CAPITAL

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
09	Venda de bens de investimento	200,00 €	-
0904	Outros bens de investimento	200,00 €	-
090410	Famílias	200,00 €	-
09041003	Outros	200,00 €	-
Total Rubrica 09			200,00 €
10	Transferências de capital	3.005,00 €	-
1003	Administração central	5,00 €	-
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	5,00 €	-
1005	Administração local	3.000,00 €	-
100501	Continente	3.000,00 €	-
10050101	Municípios	3.000,00 €	-
Total Rubrica 10			3.005,00 €
13	Outras receitas de capital	860,00 €	-
1301	Outras	860,00 €	-
130101	Indemnizações	250,00 €	-
130102	Activos incorpóreos	250,00 €	-
130199	Outras	360,00 €	-
Total Rubrica 13			860,00 €

RECEITAS NÃO EFETIVAS

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
Total Rubrica			0,00 €

Resumo do Orçamento de Receita

Receitas Correntes	90.435,00 €
Receitas de Capital	4.065,00 €
Receitas não Efetivas	0,00 €
TOTAL (EUR)	94.500,00 €



Signatures

Signatures

RECEITAS CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
R1	Receita fiscal	1.200,00 €	-
R1.1	Impostos diretos	1.200,00 €	-
Total Rubrica R1			1.200,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1.650,00 €	-
Total Rubrica R3			1.650,00 €
R4	Rendimentos de propriedade	314,00 €	-
Total Rubrica R4			314,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	81.695,00 €	-
R5.1	Transferências correntes	81.695,00 €	-
R5.1.1	Administrações Públicas	81.695,00 €	-
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	81.345,00 €	-
R5.1.1.5	Administração Local	350,00 €	-
Total Rubrica R5			81.695,00 €
R6	Venda de bens e serviços	5.200,00 €	-
Total Rubrica R6			5.200,00 €
R7	Outras receitas correntes	376,00 €	-
Total Rubrica R7			376,00 €

RECEITAS DE CAPITAL			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
R8	Venda de bens de investimento	200,00 €	-
Total Rubrica R8			200,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital	3.005,00 €	-
R9.1	Transferências de capital	3.005,00 €	-
R9.1.1	Administrações Públicas	3.005,00 €	-
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	5,00 €	-
R9.1.1.5	Administração Local	3.000,00 €	-
Total Rubrica R9			3.005,00 €
R10	Outras receitas de capital	860,00 €	-
Total Rubrica R10			860,00 €

Resumo do Orçamento de Receita	
Receitas Correntes	90.435,00 €
Receitas de Capital	4.065,00 €
Receitas não Efetivas	0,00 €
TOTAL (EUR)	94.500,00 €



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

DESPESAS CORRENTES

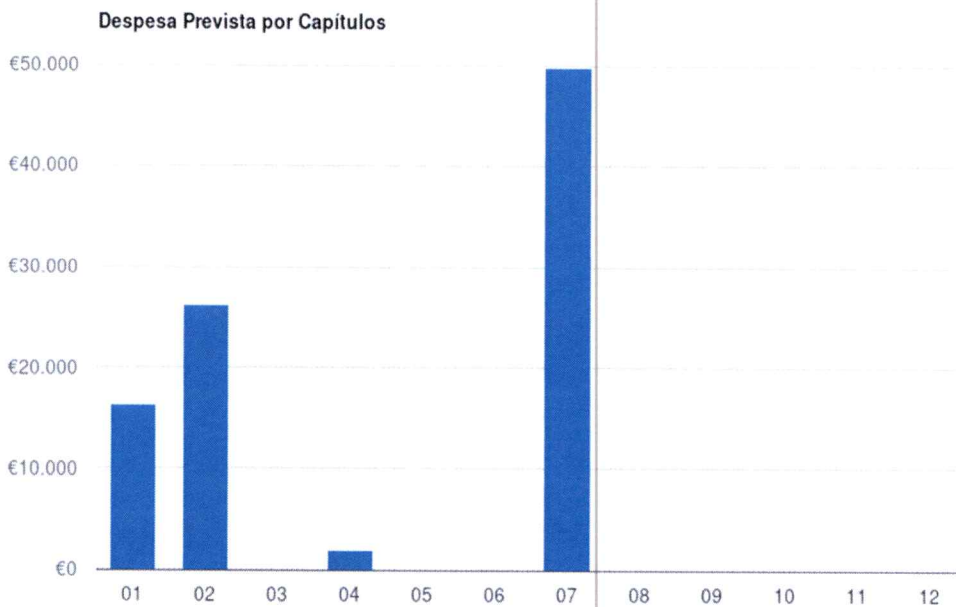
Class. Econ.	Descrição	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	16.305,00 €	17,25 %
02	Aquisição de bens e serviços	26.175,00 €	27,70 %
04	Transferências correntes	2.005,00 €	2,12 %
06	Outras despesas correntes	110,00 €	0,12 %
TOTAL DESPESAS CORRENTES		44.595,00 €	47,19 %

DESPESAS CAPITAL

Class. Econ.	Descrição	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	49.905,00 €	52,81 %
TOTAL DESPESAS CAPITAL		49.905,00 €	52,81 %

TOTAL ORÇAMENTO DESPESA		94.500,00 €	100,00 %
--------------------------------	--	--------------------	-----------------

Graficamente:

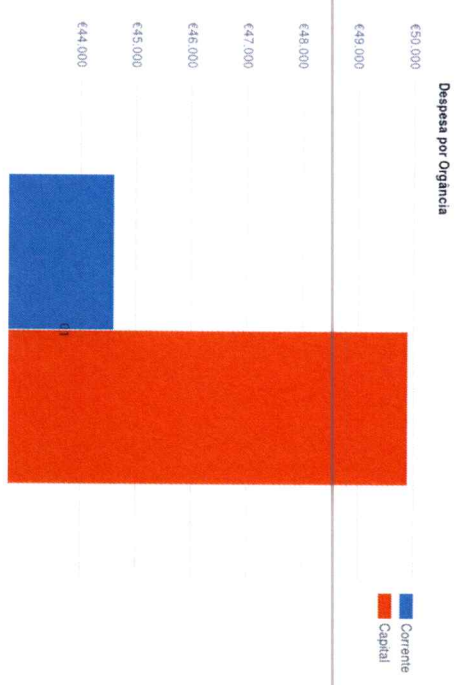




FREGUESIA DE CIDADELHE
506910601
 Rua da Bogalheira, n.º 291
 5040-151 Cidadelhe

Resumo do Orçamento Despesa por Orgânica
2025

Unidade Orgânica	Classificação Económica											
	01 Despesas Total com o pessoal	02 Aquisição de bens e serviços	03 Juros e outros encargos	04 Transferências correntes	05 Subsídios	06 Outras despesas correntes	07 Aquisição de bens de capital	08 Transferências de capital	09 Activos financeiros	10 Passivos financeiros	11 Outras despesas de capital	Total
01 - Administração Local	16.305,00 €	26.175,00 €	0,00 €	2.005,00 €	0,00 €	110,00 €	49.905,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	94.500,00 €
TOTAL	16.305,00 €	26.175,00 €	0,00 €	2.005,00 €	0,00 €	110,00 €	49.905,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	94.500,00 €





FREGUESIA DE CIDADELHE
506910601
Rua da Bogalheira, n.º 291
5040-151 Cidadelhe

Orçamento Inicial de Despesa
2025

DESPESAS CORRENTES

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
01	Despesas com o pessoal	16.305,00 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	6.370,00 €	-
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	5,00 €	-
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	5,00 €	-
010109	Pessoal em qualquer outra situação	5.100,00 €	-
010113	Subsidio de refeição	1.260,00 €	-
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1.260,00 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	9.750,00 €	-
010204	Ajudas de custo	9.250,00 €	-
010213	Outros suplementos e prémios	500,00 €	-
01021303	Senhas de Presença	500,00 €	-
0103	Segurança social	185,00 €	-
010302	Outros encargos com a saúde	5,00 €	-
010309	Seguros	180,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	180,00 €	-
Total Rubrica 01			16.305,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	26.175,00 €	-
0201	Aquisição de bens	15.120,00 €	-
020101	Matérias-primas e subsidiárias	500,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	1.300,00 €	-
02010201	Gasolina	300,00 €	-
02010202	Gasóleo	800,00 €	-
02010299	Outros	200,00 €	-
020103	Munições, explosivos e artifícios	1.500,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	400,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	2.800,00 €	-
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	550,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	150,00 €	-
020108	Material de escritório	400,00 €	-
020111	Material de consumo clínico	45,00 €	-
020112	Material de transporte - Peças	150,00 €	-
020114	Outro material - Peças	200,00 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	4.000,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	300,00 €	-
020118	Livros e documentação técnica	25,00 €	-
020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00 €	-
020120	Material de educação, cultura e recreio	400,00 €	-
020121	Outros bens	1.900,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	11.055,00 €	-



FREGUESIA DE CIDADELHE

506910601

Rua da Bogalheira, n.º 291

5040-151 Cidadelhe

Orçamento Inicial de Despesa

2025

[Handwritten signatures]

020201	Encargos das instalações	1.200,00 €	-
020203	Conservação de bens	100,00 €	-
020209	Comunicações	1.100,00 €	-
020210	Transportes	2.800,00 €	-
020211	Representação dos serviços	5,00 €	-
020212	Seguros	450,00 €	-
020213	Deslocações e estadas	50,00 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.100,00 €	-
020216	Seminários, exposições e similares	150,00 €	-
020217	Publicidade	250,00 €	-
020219	Assistência técnica	400,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	900,00 €	-
020224	Encargos de cobrança de receitas	250,00 €	-
020225	Outros serviços	2.300,00 €	-
Total Rubrica 02			26.175,00 €
04	Transferências correntes	2.005,00 €	-
0405	Administração local	5,00 €	-
040501	Continente	5,00 €	-
04050101	Municípios	5,00 €	-
0407	Instituições sem fins lucrativos	2.000,00 €	-
040701	Instituições sem fins lucrativos	2.000,00 €	-
Total Rubrica 04			2.005,00 €
06	Outras despesas correntes	110,00 €	-
0602	Diversas	110,00 €	-
060203	Outras	110,00 €	-
06020301	Outras restituições	50,00 €	-
06020305	Outras	60,00 €	-
0602030502	Outros	60,00 €	-
Total Rubrica 06			110,00 €

DESPESAS DE CAPITAL

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
07	Aquisição de bens de capital	49.905,00 €	-
0701	Investimentos	47.405,00 €	-
070103	Edifícios	1.500,00 €	-
07010301	Instalações de serviços	1.500,00 €	-
070104	Construções diversas	34.805,00 €	-
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	12.000,00 €	-
07010408	Viação rural	11.505,00 €	-
07010412	Cemitérios	5.500,00 €	-
07010413	Outros	5.800,00 €	-
070107	Equipamento de informática	1.500,00 €	-

501

070108	Software informático	1.800,00 €	-
070109	Equipamento administrativo	1.500,00 €	-
070110	Equipamento básico	1.000,00 €	-
07011002	Outro	1.000,00 €	-
070111	Ferramentas e utensílios	800,00 €	-
070115	Outros investimentos	4.500,00 €	-
0703	Bens de domínio público	2.500,00 €	-
070302	Edifícios	2.500,00 €	-
07030202	Instalações desportivas e recreativas	2.500,00 €	-
Total Rubrica 07			49.905,00 €

Resumo do Orçamento de Despesa

Despesas Correntes	44.595,00 €
Despesas de Capital	49.905,00 €
TOTAL (EUR)	94.500,00 €



FREGUESIA DE CIDADELHE
506910601
Rua da Bogalheira, n.º 291
5040-151 Cidadelhe

Orçamento Inicial Despesa / PPA
2025

Classificação Económica	Valor	Projeto	PPA	
			Valor	Total
020105 - Alimentação - Refeições confeccionadas	2.800,00 €	2021/1001 - Promoção de convívios e atividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	2.000,00 €	2.000,00 €
020106 - Alimentação - Géneros para confeccionar	550,00 €	2023/1001 - Promoção de convívios e atividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	250,00 €	250,00 €
020115 - Prémios, condecorações e ofertas	4.000,00 €	2024/0101 - Comemoração Festiva (Natal e Pascoa) com oferta de doce tradicional aos Fregueses	2.000,00 €	3.000,00 €
		2021/1001 - Promoção de convívios e atividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	1.000,00 €	
020210 - Transportes	2.800,00 €	2021/1001 - Promoção de convívios e atividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	2.000,00 €	2.000,00 €
020225 - Outros serviços	2.300,00 €	2021/1001 - Promoção de convívios e atividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	300,00 €	300,00 €
040701 - Instituições sem fins lucrativos	2.000,00 €	2021/1201 - Atribuição de transferências correntes a associações e coletividades legalmente constituídas - Apoio financeiro	2.000,00 €	2.000,00 €



FREGUESIA DE CIDADELHE
506910601
Rua da Bogalheira, n.º 291
5040-151 Cidadelhe

Orçamento Inicial Despesa / PPI
2025

Orçamento	PPI	Valor	Total
Classificação Económica	Projeto	Valor	Total
07010301 - Instalações de serviços	2022/1 - Reparação e conservação dos imóveis pertencentes à freguesia - Edifício Sede/outros	1.500,00 €	1.500,00 €
07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares	2022/0902 - Cemitério da freguesia - Construção de muros de suporte de acesso à parte norte do cemitério	2.000,00 €	12.000,00 €
	2022/1106 - Rede viária - Conservação e reparação de muros da freguesia	10.000,00 €	
07010408 - Viação rural	2022/1101 - Rede Viária - Abertura, pavimentação de caminhos públicos da freguesia	5.000,00 €	11.505,00 €
	2022/1102 - Rede viária - Limpeza e conservação dos caminhos públicos da freguesia	2.500,00 €	
	2022/1105 - Rede viária - Reparação e conservação da rua do bairro novo	5,00 €	
	2022/1104 - Rede viária - Reparação e conservação da rua dos chãos	2.000,00 €	
	2022/1103 - Rede viária - Reparação e conservação dos caminhos dos Martinhos	2.000,00 €	
07010412 - Cemitérios	2022/0801 - Casa mortuária da freguesia - Conservação e reparação	2.000,00 €	5.500,00 €
	2022/0903 - Cemitério da freguesia - Ampliação do cemitério da freguesia	2.000,00 €	
	2022/0901 - Cemitério da freguesia - Manutenção e conservação do cemitério da freguesia	1.500,00 €	
07010413 - Outros	2022/0701 - Limpeza e conservação dos tanques e fontenários	800,00 €	5.800,00 €
	2022/1107 - Rede viária - Realização de pequenas obras de urbanização da freguesia	3.000,00 €	



FREGUESIA DE CIDADELHE
506910601
Rua da Bogalheira, n.º 291
5040-151 Cidadelhe

Orçamento Inicial Despesa / PPI
2025

	2022/1108 - Rede viária - Realização e execução de trabalhos de serralharia a efetuar nas obras da freguesia	2.000,00 €	
070107	- Equipamento de informática	1.500,00 €	1.500,00 €
	Aquisição e Reparação		
070108	- Software informático	1.800,00 €	1.800,00 €
	Aquisição e Reparação		
070109	- Equipamento administrativo	1.500,00 €	1.500,00 €
	Aquisição e reparação		
07011002	- Outro	1.000,00 €	1.000,00 €
070111	- Ferramentas e utensílios	800,00 €	800,00 €
070115	- Outros investimentos	4.500,00 €	4.500,00 €
	2022/0501 - Equipamento urbano e de sinalização - Aquisição e reparação	2.000,00 €	
07030202	- Instalações desportivas e recreativas	2.500,00 €	2.500,00 €
	2024/0101 - Construção de Parque Infantil		



[Handwritten signatures and initials]

DESPESAS CORRENTES

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
D1	Despesas com o pessoal	16.305,00 €	-
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	6.370,00 €	-
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	9.750,00 €	-
D1.3	Segurança social	185,00 €	-
Total Rubrica D1		16.305,00 €	
D2	Aquisição de bens e serviços	26.175,00 €	-
Total Rubrica D2		26.175,00 €	
D4	Transferências e subsídios correntes	2.005,00 €	-
D4.1	Transferências correntes	2.005,00 €	-
D4.1.1	Administrações Públicas	5,00 €	-
D4.1.1.5	Administração Local	5,00 €	-
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	2.000,00 €	-
Total Rubrica D4		2.005,00 €	
D5	Outras despesas correntes	110,00 €	-
Total Rubrica D5		110,00 €	
DESPESAS DE CAPITAL			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
D6	Aquisição de bens de capital	49.905,00 €	-
Total Rubrica D6		49.905,00 €	

Resumo do Orçamento de Despesa

Despesas Correntes	44.595,00 €
Despesas de Capital	49.905,00 €
Despesas não Efetivas	0,00 €
TOTAL (EUR)	94.500,00 €



FREGUESIA DE CIDADELHE
506910601
Rua da Bogalheira, n.º 291
5040-151 Cidadelhe

Orçamento Plurianual
2025

Rubrica	Designação	Orçamento 2025					Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029			
R1	Receita fiscal	0,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €			
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €			
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	1.650,00 €	1.650,00 €	1.650,00 €	1.650,00 €	1.650,00 €	1.650,00 €			
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	314,00 €	314,00 €	314,00 €	314,00 €	314,00 €	314,00 €			
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €			
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €			
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €	81.695,00 €			
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	81.345,00 €	81.345,00 €	81.345,00 €	81.345,00 €	81.345,00 €	81.345,00 €			
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R5.1.1.5	Administração Local	0,00 €	350,00 €	350,00 €	350,00 €	350,00 €	350,00 €	350,00 €			
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R5.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	5.200,00 €	5.200,00 €	5.200,00 €	5.200,00 €	5.200,00 €	5.200,00 €			
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	376,00 €	376,00 €	376,00 €	376,00 €	376,00 €	376,00 €			
	Receita de capital	0,00 €	4.065,00 €	4.065,00 €	4.065,00 €	4.065,00 €	4.065,00 €	4.065,00 €			
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €			
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €			
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €			
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €	3.005,00 €			
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €			
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			



FREGUESIA DE CIDADELHE
506910601
Rua da Bogalheira, n.º 291
5040-151 Cidadelhe

Orgamento Plurianual

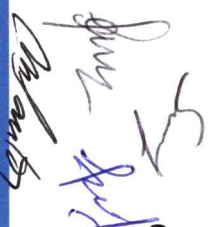
2025

R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	860,00 €	860,00 €	860,00 €	860,00 €	860,00 €	860,00 €	860,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita efetiva [1]	0,00 €	94.500,00 €	94.500,00 €	94.500,00 €	94.500,00 €	94.500,00 €	94.500,00 €	94.500,00 €
	Receita não efetiva [2]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00 €	94.500,00 €	94.500,00 €	94.500,00 €	94.500,00 €	94.500,00 €	94.500,00 €	94.500,00 €

Handwritten signatures and initials



FREGUESIA DE CIDADELHE
506910601
Rua da Bogalheira, n.º 291
5040-151 Cidadelhe


Orçamento Plurianual
2025

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D1	Despesa corrente	0,00 €	44.595,00 €	44.595,00 €	44.595,00 €	44.595,00 €	44.595,00 €	44.595,00 €
	Despesas com o pessoal	0,00 €	16.305,00 €	16.305,00 €	16.305,00 €	16.305,00 €	16.305,00 €	16.305,00 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	6.370,00 €	6.370,00 €	6.370,00 €	6.370,00 €	6.370,00 €	6.370,00 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	9.750,00 €	9.750,00 €	9.750,00 €	9.750,00 €	9.750,00 €	9.750,00 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	185,00 €	185,00 €	185,00 €	185,00 €	185,00 €	185,00 €
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	26.175,00 €	26.175,00 €	26.175,00 €	26.175,00 €	26.175,00 €	26.175,00 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	110,00 €	110,00 €	110,00 €	110,00 €	110,00 €	110,00 €
	Despesa de capital	0,00 €	49.905,00 €	49.905,00 €	49.905,00 €	49.905,00 €	49.905,00 €	49.905,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	0,00 €	49.905,00 €	49.905,00 €	49.905,00 €	49.905,00 €	49.905,00 €	49.905,00 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



FREGUESIA DE CIDADELHE
506910601
 Rua da Bogalheira, n.º 291
 5040-151 Cidadelhe

Plano Pluriannual de Atividades Inicial 2025

[Handwritten signatures]

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução		Pagamentos							Total Não Definido	Total Previsto			
			Orgânica	Económica		RP	RG	UE	EMPR	Início	Fim	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	2025	2026	2027	2028	2029	Outros							
232	2021/1001	Promoção de convívios e actividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	01	020105	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2021	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €
232	2021/1001	Promoção de convívios e actividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	01	020115	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2021	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €
232	2021/1001	Promoção de convívios e actividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	01	020210	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2021	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €
232	2021/1001	Promoção de convívios e actividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	01	020225	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2021	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €
232	2023/1001	Promoção de convívios e actividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	01	020106	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2021	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	1.250,00 €
232	2024/0101	Comemoração Festiva (Natal e Pascoa) com oferta de doce tradicional aos Fregueses	01	020115	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	
Total Objetivo 232					0,00 €		7.550,00 €	7.550,00 €	7.550,00 €	7.550,00 €	7.550,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	37.750,00 €
420	2021/1201	Atribuição de transferências correntes a associações e coletividades legalmente constituídas - Apoio financeiro	01	040701	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2021	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €
Total Objetivo 420					0,00 €		2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	
Total					0,00 €		9.550,00 €	9.550,00 €	9.550,00 €	9.550,00 €	9.550,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	0,00 €	0,00 €	47.750,00 €



FREGUESIA DE CIDADELHE
506910601
Rua da Bogalheira, n.º 291
5040-151 Cidadelhe

Plano Plurianual de Investimentos Inicial 2025

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento						Datas		Fase de Execução		Pagamentos							Total Não Definido	Total Previsto		
			Orgânica	Económica		RP	RG	UE	EMPR	Início	Fim	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	2025	2026	2027	2028	2029	Outros							
111	2022/1	Reparação e conservação dos imóveis pertencentes a freguesia - Edifício Sede/outros	01	07010301	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	7.500,00 €
111	2022/0201	Equipamento básico - Aquisição e reparação	01	07011002	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2022/0301	Equipamento informático - Hardware e Software - Aquisição e Reparação	01	070107	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	7.500,00 €
111	2022/0301	Equipamento informático - Hardware e Software - Aquisição e Reparação	01	070108	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.800,00 €	1.800,00 €	1.800,00 €	1.800,00 €	1.800,00 €	1.800,00 €	1.800,00 €	0,00 €	0,00 €	9.000,00 €
111	2022/0401	Equipamento administrativo - Aquisição e reparação	01	070109	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	7.500,00 €
111	2022/0501	Equipamento urbano e de sinalização - Aquisição e reparação	01	070115	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €
111	2022/0601	Ferramentas e utensílios - Aquisição e reparação	01	070111	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	4.000,00 €
Total Objetivo 111															0,00 €	0,00 €	10.100,00 €	10.100,00 €	10.100,00 €	10.100,00 €	10.100,00 €	10.100,00 €	10.100,00 €	0,00 €	0,00 €	50.500,00 €
246	2022/0701	Limpeza e conservação dos tanques e fontanários	01	07010413	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	4.000,00 €
Total Objetivo 246															0,00 €	0,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	4.000,00 €	
252	2024/0101	Construção de Parque Infantil	01	070115	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2024	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	0,00 €	0,00 €	12.500,00 €
252	2024/0101	Construção de Parque Infantil	01	07030202	E	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2024	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	0,00 €	0,00 €	12.500,00 €
Total Objetivo 252															0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	25.000,00 €	



FREGUESIA DE CIDADELHE
506910601
 Rua da Bogalheira, n.º 291
 5040-151 Cidadelhe

Scary

Plano Plurianual de Investimentos Inicial
2025

puiz
André
João

João

253 2022/0801	Casa mortuária da freguesia - Conservação e reparação	01	07010412	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €
253 2022/0901	Cemitério da freguesia - Manutenção e conservação do cemitério da freguesia	01	07010412	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	7.500,00 €
253 2022/0902	Cemitério da freguesia - Construção de muros de suporte de acesso à parte norte do cemitério	01	07010401	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €
253 2022/0903	Cemitério da freguesia - Ampliação do cemitério da freguesia	01	07010412	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €

Total Objetivo 253 **0,00 €** **0,00 €** **7.500,00 €** **7.500,00 €** **7.500,00 €** **7.500,00 €** **0,00 €** **0,00 €** **0,00 €** **37.500,00 €**

331 2022/1101	Rede Viária - Abertura, pavimentação de caminhos públicos da freguesia	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	25.000,00 €
331 2022/1102	Rede viária - Limpeza e conservação dos caminhos públicos da freguesia	01	07010408	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	0,00 €	0,00 €	12.500,00 €

Total Objetivo 331 **0,00 €** **0,00 €** **2.000,00 €** **2.000,00 €** **2.000,00 €** **2.000,00 €** **0,00 €** **0,00 €** **0,00 €** **10.000,00 €**

331 2022/1103	Rede viária - Reparação e conservação dos caminhos dos Martinhos	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €
331 2022/1104	Rede viária - Reparação e conservação da rua dos chãos	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €
331 2022/1105	Rede viária - Reparação e conservação da rua do bairro novo	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	0,00 €	0,00 €	25,00 €

331 2022/1106	Rede viária - Conservação e reparação de muros da freguesia	01	07010401	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	50.000,00 €
331 2022/1107	Rede viária - Realização de pequenas obras de urbanização da freguesia	01	07010413	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	0,00 €	0,00 €	15.000,00 €
331 2022/1108	Rede viária - Realização e execução de trabalhos de serralharia a efetuar nas obras da freguesia	01	07010413	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €

Total Objetivo 331 **0,00 €** **0,00 €** **26.505,00 €** **26.505,00 €** **26.505,00 €** **26.505,00 €** **0,00 €** **0,00 €** **0,00 €** **132.525,00 €**

Total **0,00 €** **0,00 €** **49.905,00 €** **49.905,00 €** **49.905,00 €** **49.905,00 €** **0,00 €** **0,00 €** **0,00 €** **249.525,00 €**



O presente orçamento que importa, tanto na receita como na despesa em 94.500,00€, tendo sido aprovado por unanimidade, em reunião ordinária da Junta de Freguesia, que se realizou a 30 de novembro de 2024, tendo as suas folhas sido rubricadas pelo executivo.

APROVAÇÃO

A Junta de Freguesia,

O Presidente, Amândio Mendes Moreira

O Secretário, João Paulo Guosh Oz

A Tesoureira, Amarel Silva Santos

A Mesa do Plenário,

O documento estratégico ora apresentado, após apreciação e votação em sessão ordinária do Plenário de Cidadãos realizada em 15 de dezembro de 2024, foi aprovado _____, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Mesa,

O Presidente, Adalberto José Soares de Carvalho Simão

1.º Secretária, Felisa Felfelfelf

2.º Secretário, Luís Carlos do Val Louren